INDICAÇÃO N.º 72/2024

O Vereador que abaixo subscreve, com base art. 146, e seguintes, do Regimento Interno desta Casa, solicita o envio deste expediente ao Chefe do Poder Executivo local, **reiterando,** ao mesmo, que dentro de seus discricionaridade e legalidade administrativas, viabilize a pintura das faixas de pedestres e dos redutores de velocidade em nossa cidade.

JUSTIFICATIVA

Nossa solicitação se justifica, devido ao grande desgaste na pintura atual, e por ocasionar grande perigo a pedestres, principalmente por não serem visíveis para os motoristas.

Esperamos contar com a compreensão do Ilustre Prefeito no que tange ao atendimento de nossa solicitação.

Plenário Jurceu Sakuma, 13 de maio de 2024.

Claudino de Oliveira Lino
Vereador